

Se o candidato se encontrar na situação prevista no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$AC = (HA \times 0,10 + FP \times 0,30 + EP \times 0,50 + AD \times 0,10)$$

Sendo que ao desempenho (AD = Avaliação de Desempenho):

a) Lei 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio,

Insuficiente: 8 valores;
Necessita de desenvolvimento: 11 valores;
Bom: 14 valores;
Muito Bom: 17 valores;
Excelente: 20 valores.
Ao desempenho:

b) Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho inadequado: 10 valores;
Desempenho adequado: 14 valores;
Desempenho relevante: 20 valores.

14.2- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

É avaliada segundo níveis classificativos de:

Elevado: 20 valores;
Bom: 16 valores;
Suficiente: 12 valores;
Reduzido: 8 valores;
Insuficiente: 4 valores.

14.3- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção. Será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0,70 + ECP \times 0,30)$$

14.4- Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será remetida a cada concorrente por ofício registado com aviso de recepção.

16.- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17.- Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência têm apresentar declaração sob compromisso de honra sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência sendo que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18.- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Vieira do Minho e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19.- Composição e identificação do Júri do concurso:

Presidente: Dr. António Afonso Ribeiro Barroso (Vereador da CMVM)
Vogais efectivos:

Dra. Maria Isilda Martins Domingues (Chefe de Divisão)
Dra. Cláudia Sofia Costa Ferreira (Chefe de Divisão)

Vogais suplentes:

Eng.º António Cardoso Barbosa (Vereador da CMVM), que também substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Teresa Barroso Dias (Técnica Superior)

17 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

302204603

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 15168/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, a termo resolutivo certo, da carreira de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série de 7 de Junho de 2009 e com a Declaração de Rectificação ao Aviso de Abertura n.º 1947/2009, de 13 de Agosto e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 10 de Agosto de 2009.

- 1 — Maria Manuela Conde Venade dos Santos — 16,50 valores
- 2 — Sónia Beatriz Santos Salgueiros — 15,83 valores
- 3 — Cristina Nogueira Araújo Sá — 15,17 valores
- 4 — Carlos Jorge Fernandes Viana — 15,17 valores
- 5 — Octávio Luís Dias Gradíssimo -15,00 valores
- 6 — Vítor Estêvão S. Conde Gonçalves — 14,67 valores
- 7 — João Carlos Castro Rebelo — 13,67 valores
- 8 — Sónia Elisabete Carvalho da Silva -13,49 valores
- 9 — Ana Soraia Martins Costa — 12,66 valores
- 10 — Marcelo Martinho Quarteu -12,00 valores
- 11 — Patrícia Diana C. Venade Favais -11,67 valores.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

302198076

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extracto) n.º 15169/2009

Cessação da relação Jurídica de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), n.º 1, artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:- José Rodrigues, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 5 e 6 e nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 1 de Maio de 2009;- Armindo Rodrigues Caramelo, Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre 2 e 3 e nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 1 de Agosto de 2009.

11 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

302203161

FREGUESIA DE ATOUGUIA DA BALEIA

Aviso n.º 15170/2009

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação, da Junta de Freguesia, de 4 de Agosto de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo pelo prazo de 1 ano, renovável nos termos da lei 59/2008 de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia:

3 Lugares para a Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional, para as seguintes áreas:

Departamento de Higiene e Ambiente;

Construções e Conservações:

- a.1) 1 lugar de Cantoneiro de Limpeza;
- a.2) 1 lugar para Jardineiro;
- a.3) 1 lugar para Conductor de máquinas pesadas e veículos especiais

1 — Descrição sumária das funções:

a.1) Proceder à remoção de lixos e equiparados, limpeza urbana da freguesia, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções decididas no âmbito das atribuições e competências da Freguesia;

a.2) Manutenção de espaços verdes, que inclui a realização dos trabalhos necessários para assegurar o desenvolvimento adequado do material vegetal nos espaços verdes públicos, de modo a que a sua fruição pro-

porcione um elevado conforto as populações. Plantações, podas, regas, montagem e reparações de sistemas de rega automática, pulverizações, adubações, limpezas, transporte de resíduos verdes, entre outros;

a.3) De carácter executivo, com manuseamento de equipamentos mecânicos, nomeadamente máquinas de movimentação de terras e viaturas pesadas articuladas. Conhecimentos básicos de mecânica ao nível de pequenas reparações com disponibilidade para realizar intervenções nos equipamentos que se encontra a operar. As demais constantes no anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: A escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Na vaga a.3 é necessário entregar fotocópia da carta de condução, compatível com o posto de trabalho.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocuparem e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Atouguia da Baleia.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria desta Autarquia ou na página da Internet (www.atouguiadabaleia.net) e entregue pessoalmente na referida Secretaria, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, Largo de S. Leonardo, n.º 7, 2525-029 Atouguia da Baleia. Não se aceitam candidaturas via e-mail.

Do formulário tipo deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone, e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo currículo;

7.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e da fotocópia do Bilhete de Identidade, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura;

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o método de selecção a utilizar será o da Avaliação Curricular, devido à urgência na contratação, tendo em

consideração que os candidatos a admitir são imprescindíveis para o normal funcionamento dos serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme a deliberação de 04 de Agosto de 2009.

Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

Este facto será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação das seguintes fórmulas:

$$AC = (HL + FP + 3 \times EP) / 5$$

Ou

$$AC = (HL + FP + 3 \times EP + AD) / 6$$

(se o candidato já tiver exercido funções na Administração Pública e tiver sido sujeito a Avaliação de Desempenho)

Em que:

- HL — Habilitações Literárias;
- FP — Formação Profissional;
- EP — Experiência Profissional;
- AD — Avaliação do Desempenho.

10 — Só serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional as declarações quando devidamente comprovadas e certificadas.

11 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos da ordenação final.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados é efectuada através de lista unitária de ordenação final, publicada em DR, e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, bem como disponibilizada na sua página da Internet (www.atouguiadabaleia.net).

13 — Remuneração: Será objecto de negociação de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

16 — Conforme FAQ n.º 4 da DGAEP, relativa aos Procedimentos Concursais: A consulta escrita é dirigida à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, que assegurará, transitória e temporariamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada.

Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

18 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o deliberado.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Freguesia de Atouguia da Baleia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Composição do júri:

Para todas as referências:

Presidente do Júri: Afonso do Rosário Costa Clara, secretário da Junta de Freguesia

Vogais efectivos: Carlos Alberto Reis Silva, vogal do executivo; Maria Gabriela Pereira Machado Ribeiro, Assistente Técnico

Vogais suplentes: João da Santíssima Trindade Sousa Jorge, vogal do executivo e Sofia Isabel de Jesus Clara Costa, Assistente Técnico.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, *António Manuel Prioste Salvador*.

302218414

FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS

Aviso n.º 15171/2009

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f), conforme quadro do pessoal.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna -se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros em 22 de Junho de 2009, encontra -se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP) por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro

1 — Caracterização do posto de Trabalho:

Cobranças de taxas, gestão e licenciamentos de caniões, recenseamento eleitoral e apoio à preparação de actos eleitorais, processos e procedimentos administrativos, contabilidade autárquica, atendimento, gestão de pessoal e património, manutenção e alteração do site da Junta de freguesia, utilização e lançamento de dados nas diversas aplicações online.

2 — Local de trabalho: Secretaria da freguesia de Boavista dos Pinheiros.

3 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão:

4.2 — 1 — Apenas podem candidatar -se os trabalhadores com RJEP por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27.02.

4.2 — 2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4.2 — 3 — Conhecimento de língua inglesa, francesa e espanhola

5 — Habilitações literárias:

12.º Ano de Escolaridade ou equivalente;

6 — Modo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, a fornecer a quem o solicitar nos serviços desta autarquia e dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, devendo ser entregue pessoalmente na sede da Junta de Freguesia, sita na Av. Campo Boa Esperança, s/n, Boavista dos Pinheiros, 7630-033 Odemira, ou remetida por correio em carta registada até ao termo do prazo de candidatura, para a mesma morada.

7 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: Currículum vitae detalhado, datado e assinado, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais, fotocópia do documento comprovativo das acções de formação de onde conste a data de realização e duração, declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da REJP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006 a 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, ficam dispensados do ponto 7 desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto deverão declará-lo no requerimento.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40%;

Valoração final: Resulta da seguinte expressão: $VF = 0,60\% AC + 0,40\% EAC$

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = (HL + FP + 2*EP) / 04$, em que:

9.1 — Avaliação curricular: a Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

9.1 — 1 — Habilitações literárias (HL):

a) 20 valores — De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata;

b) 18 valores — As exigidas para o posto de trabalho.

9.1 — 2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, será valorada com o mínimo de dez (10) valores a atribuir a todos os candidatos, aos quais acresce, até ao máximo de vinte (20) valores formação directamente relacionada com a área funcional, os seguintes valores:

10 valores num total de 80 ou mais horas; 8 valores num total de 60 horas ou mais e menos de 80 horas; 6 valores num total de 40 ou mais horas e menos de 60 horas, 4 valores num total de 20 horas ou mais e menos de 40 horas, 2 valores até 19 horas.

9.1 — 3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores para 5 anos ou mais; 18 valores para 4 anos ou mais e menos de 5 anos; 14 valores para 3 anos ou mais e menos de 4 anos; 12 valores para 2 anos ou mais e menos de 3 anos; 10 valores para 1 anos ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação inter-pessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10 — A prova de conhecimentos com natureza teórica e de realização individual, versará sobre temas do Pocal, Código do Procedimento